

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

Curso de Pós-Graduação em Finanças

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FINANÇAS

(Edital Nº 01/2026)

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Finanças do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Finanças, na forma presencial, (Processo no. 23102.000634/2026-67), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.337, de 18 de Setembro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu*), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 4, de 13 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 5, de 14 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma) e o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público); com a finalidade de preencher até 30 (trinta) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Finanças para 2026/1º semestre. Conforme o quadro abaixo:

| Curso | Vagas | Duração | Carga Horária obrigatória | Resolução | Data |
|----------------------------|-------|----------|---------------------------|--------------|------------|
| Especialização em Finanças | 30 | 12 meses | 360 horas | SCS Nº 5.933 | 05/02/2025 |

1.2 QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1.3.1. É garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que se autodeclararem pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas na proporção de 25%(vinte e cinco por cento) do total para pessoas negras/pardas, 3%(três por cento) do total para indígenas e 2%(dois por cento) do total para quilombolas. Deste modo, estarão reservadas 8 (oito) vagas para os candidatos que se autodeclararem negros/pardos; estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se autodeclararem indígenas e estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se autodeclararem quilombolas.

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. São previstos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas por meio de comissão própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 4, de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização das reservas de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A entrevista à comissão de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda será gravada e realizada em sala exclusiva para este fim com a presença do candidato(a) e da comissão;

1.3.5. A critério do colegiado os procedimentos poderão ocorrer de forma remota;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual, quando for o caso, para a entrevista por e-mail;

1.3.7. A verificação documental complementar para pessoas indígenas ou quilombolas será realizada por meio da análise de documentação comprobatória;

1.3.8. A comissão de verificação considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

Em relação ao candidato(a) indígena:

- a) Documento de identificação civil expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação vigente com indicação de pertencimento étnico;
- b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;ou
- c) Comprovante de habitação em comunidades indígenas;
- d) Documento expedido por escola indígena;
- e) Documento expedido por órgãos de saúde indígena;
- f) Documento expedido pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- g) Documento expedido por órgão de assistência social;
- h) Documento constante do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art.6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;e
- i) Documento de natureza previdenciária;

Em relação ao candidato(a) quilombola:

- a) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por 3(três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art.17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence;

1.3.9. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas serão redirecionadas para as pessoas indígenas;

1.3.10. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem indígenas serão redirecionadas para as pessoas quilombolas;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas ou indígenas serão redirecionadas para as pessoas negras ou pardas;

1.3.12. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras ou pardas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR DOCENTE OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores docentes ou técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é

determinado pela Resolução nº 5.337, de 18 de setembro de 2020, em seu art. 9º, § 1º estarão reservadas 3 (três) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

| Curso | Vagas para Ampla Concorrência | Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 15.142/2025 | Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018 | Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.337/2020 |
|----------------------------|-------------------------------|---|--|--|
| Especialização em Finanças | 15 | 10 | 2 | 3 |

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período entre 02 de março e 13 de março de 2026 através do google forms <https://forms.gle/5P1DAQSHnDQgkdv7>

2.2. As inscrições também poderão ser realizadas pelo Correio, via SEDEX, em envelope contendo a documentação exigida e encaminhada para (endereço completo), com carimbo de postagem até o último dia de inscrição;

2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. ficha de inscrição preenchida (google forms);

3.2. cópia do diploma ou da declaração de conclusão de curso de Graduação com duração mínima de 4 (quatro) anos para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior (anexo google forms);

3.3. cópia do histórico escolar de curso de Graduação (com duração mínima de 4 (quatro) anos (anexo google forms);

3.4. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade (anexo google forms);

3.5. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição) (anexo google forms);

3.6. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino) (anexo google forms);

3.7. cópias dos diplomas ou da declaração de conclusão (Mestrado e Doutorado) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior, que serão utilizados na Etapa III seleção – CONCURSO DE TÍTULOS (anexo google forms);

- 3.8. cópias dos históricos escolares (Mestrado e Doutorado) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior, que serão utilizados na Etapa III de Seleção – CONCURSO DE TÍTULOS (anexo google forms);
- 3.9. declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao curso ao longo dos 12 (doze) meses de realização do mesmo (google forms);
- 3.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas, realizadas na seguinte ordem:

4.1 PRIMEIRA ETAPA - ELIMINATÓRIA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento dos itens 3.1 a 3.6 impactará na imediata desclassificação do candidato.

4.1.2. As inscrições serão homologadas no dia 25/03/2026.

4.1.3. Prazo para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou recurso: de 25/03/2026 a 26/03/2026

4.2 SEGUNDA ETAPA - CLASSIFICATÓRIA

4.3.1 Prova de Títulos, considerando a conclusão de cursos **comprovados na inscrição**, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos e segundo critérios abaixo:

4.3.1.1 Conclusão de cursos de Graduação (mínimo 8 semestres): máximo 8,5 (oito e meio) pontos

4.3.1.1.1 Conclusão de dos Cursos de Administração, Administração Pública, Economia, Contabilidade, Engenharias, Matemática; Física, Química, Estatística, Arquitetura, Direito e Ciência Política: 8,5 (oito e meio) pontos, **OU**

4.3.1.1.2 Conclusão de Cursos superiores com duração mínima de 8 semestres: 7 (sete) pontos.

4.3.1.2 Conclusão de Cursos de Mestrado e Mestrado Profissional: acréscimo de 0,5 (meio) ponto.

4.3.1.3 Conclusão de Cursos de Doutorado: acréscimo de 1,0 (um) ponto.

4.5.2 Prazo para interpor recurso: 01/04/2026 a 02/04/2026.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

A apuração de pontos será através da comprovação documental de dados pessoais e de formação acadêmica na PRIMEIRA ETAPA, seguindo a classificação da SEGUNDA ETAPA através dos critérios de pontuação discriminados na cláusula 4.2.

A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º 1 e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. O resultado final da seleção será em 09/04/2026.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1 (um) mês a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 09/03/2026 |
| Período de inscrições | 09/03/2026 a 20/03/2026 |
| 1ª Etapa – Homologação das Inscrições | |
| Análise dos documentos | 23/03/2026 a 25/03/2026 |
| Divulgação da homologação das inscrições | 25/03/2026 |
| Período de recurso | 25/03/2026 a 26/03/2026 |
| Divulgação da decisão do recurso | 30/03/2026 |
| 2ª Etapa – Prova de Títulos | |
| Realização da prova – Titulação enviada na inscrição | 31/03/2026 |
| Divulgação do resultado | 01/04/2026 |
| Período de recurso | 01/04/2026 a 02/04/2026 |
| Divulgação da decisão do recurso | 07/04/2026 |
| Confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas | |
| Confirmação complementar e verificação documental | 30/03/2026 |
| Divulgação do resultado da confirmação complementar e verificação documental | 02/04/2026 |
| Período de recurso | 02/04/2026 a 07/04/2026 |
| Avaliação dos recursos | 08/04/2026 |

| | |
|---|--------------------------------|
| Divulgação do resultado final | 09/04/2026 |
| Classificação Final e Período de Matrícula | |
| Divulgação da Classificação Final | 10/04/2026 |
| Período de matrícula | 10/04/2026 a 17/04/2026 |

CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2026:

- a) Presidente da Comissão: Prof. Dr. Helio Darwich Nogueira
- b) Docente: Prof. Dr. Júlio Macedo
- c) Docente: Prof. Ronaldo Serpa

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2026:

- a) Presidente da comissão: Prof. Dr. José Carlos Buzanello
- b) Docente: Prof. Dr. Artur Santana Moreira
- c) Docente: Prof. Dr. Benedito Fonseca Adeodato

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.1.1. Por número de inscrição; ou

9.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;

9.3. Os candidatos poderão ter acesso à gravação de sua defesa de projeto ou ao espelho de correção de prova mediante solicitação ao programa/curso;

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

Prof. Dr. Helio Darwich Nogueira
Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Finanças
Centro de Ciências Jurídicas e Políticas
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I - Formulário de auto declaração para vagas de ações afirmativas

(Para impressão e envio – google forms – em formato PDF)

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Vaga/ Pretendida: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Finanças

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Edital 2026/01

Declaração de Cor ou Raça

(Este campo utiliza como base os critérios de heteroidentificação do IBGE)

Eu me autodeclaro:

- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena (Neste caso, favor indicar a Etnia/Povo: _____)
- Quilombola
- Não se aplica

Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD)

(De acordo com o Decreto nº 3.298/1999 e a Lei nº 13.146/2015)

Você possui alguma deficiência que se enquadre na reserva de vagas?

- Sim, Especificar (anexar laudo médico): _____
- Não
- Não se aplica

Termo de Responsabilidade e Consentimento (LGPD)

"Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração pode implicar na minha exclusão do processo seletivo ou, se já selecionado, na exclusão das atividades acadêmicas e consequente não conclusão do curso e recebimento de certificado, conforme a legislação vigente".

"Autorizo o tratamento destes dados sensíveis exclusivamente para fins de gestão de diversidade e inclusão deste processo seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)".

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____